



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

NOTA TÉCNICA Nº 026/2026

TIPO DE AUDITORIA / ATIVIDADE	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
EXERCÍCIO	2026
CAMPO DE ATUAÇÃO	Controles da Gestão / Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
UNIDADE AUDITADA	Reitoria / Controladoria
GESTOR RESPONSÁVEL	José Carlos de Sá Júnior / Maria Dayana Lopes de Oliveira

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Manual de Orientações Técnicas da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa (IN) da Secretaria Federal de Controle (SFC) nº 08, de 06 de dezembro de 2017, o monitoramento é uma etapa essencial da auditoria, pois um trabalho de auditoria só pode ser considerado finalizado após o cumprimento das recomendações.

Por meio do monitoramento, a Auditoria Interna verifica se as medidas implementadas pela unidade auditada estão em conformidade com as recomendações emitidas e se essas medidas foram suficientes para resolver a situação apontada como inadequada.

Dessa forma, em atendimento ao Item nº 05 do Anexo I do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) de 2026, combinado com o disposto na Ordem de Serviço nº 008/2026 - AUDI/CONSUP/IFPE, apresentam-se os resultados de acompanhamento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna através da Relatório de Auditoria Nº 008/2026, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 - Recomendações da Auditoria Interna

2024387	Recomendação 002 (Controladoria): Promover, em conjunto com a Diretoria de Assistência Estudantil, a incorporação da temática da evasão discente nos instrumentos institucionais de gestão de riscos, prestando apoio metodológico ao gestor na identificação dos riscos relacionados à evasão, à permanência e ao êxito dos estudantes, bem como de suas causas, consequências, avaliação dos níveis de risco, identificação de controles e monitoramento das ações de tratamento.
---------	--

Fonte: Relatório de Auditoria Nº 008/2026.

2. ANÁLISES DA RECOMENDAÇÃO MONITORADA

2.1 Recomendação (ID 2024387): Promover, em conjunto com a Diretoria de Assistência Estudantil, a incorporação da temática da evasão discente nos instrumentos institucionais de gestão de riscos, prestando apoio metodológico ao gestor na identificação dos riscos relacionados à evasão, à permanência e ao êxito dos estudantes, bem como de suas causas, consequências, avaliação dos níveis de risco, identificação de controles e monitoramento das ações de tratamento.

Através do **Processo nº [23294.019441/2026-70](#)**, a Unidade de Auditoria Interna encaminhou o PLANO DE PROVIDÊNCIAS referente ao Relatório de Auditoria no: 008/2026 (Gestão dos Riscos de Evasão na Graduação), por meio do qual solicitou à gestão da Coordenação de Controladoria o atendimento da recomendação apresentada acima (**ID 2024387**).

Por meio do **despacho SEI 2552300**, a **Coordenação de Controladoria apresentou a seguinte resposta**: “Considerando que realizamos duas reuniões por ano (uma por semestre) com cada Macroprocesso do IFPE para identificação e monitoramento dos riscos estratégicos. Informamos que na reunião com o Macroprocesso 08 – Assistência Estudantil, prevista para ocorrer entre os meses de agosto e setembro deste ano, será incluída a gestão dos riscos relacionados à evasão, à permanência e ao êxito dos estudantes”.

Adicionalmente, a Coordenação de Controladoria classificou o atendimento da recomendação em tela como “não iniciada” e informou a data 06/11/2026, como prazo para atendimento da referida recomendação. Vale ressaltar que a Controladoria acrescentou, também, de forma mais detalhada a seguinte informação: Prazo de atendimento: Até 06/11/2026 (data agendada para última reunião deste ano do Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFPE, na qual será apresentado o 2º Relatório Gerencial de Riscos de 2026).

Sendo assim, considera-se a **recomendação “não iniciada”**, conforme informado e justificado pela própria gestão da Controladoria.

3. RESULTADO DOS EXAMES

Para promover o monitoramento das recomendações, adotou-se como referência o Procedimento de Ação de Controle - Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna do IFPE^[2], além da própria formatação do sistema e-CGU, sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Com base em tais instrumentos norteadores e na análise das evidências, foram

obtidos os seguintes resultados:

Tabela 1 - Síntese das recomendações monitoradas

ID da Recomendação	Providência	Tipo de posicionamento	Quantidade
2024387	Recomendação não implementada	Reiteração	01
		TOTAL	01

Fonte: Elaboração própria (2026).

4. CONCLUSÃO

Em atendimento ao Plano Anual de Auditoria Interna e às rotinas de acompanhamento das recomendações expedidas por esta Unidade de Auditoria Interna, procedeu-se à análise das providências adotadas pela gestão em relação a uma das recomendações decorrentes do trabalho de auditoria constantes no Relatório de Auditoria 008/2026.

A recomendação monitorada foi considerada **“não iniciada”**, com base no **despacho SEI 2552300** apresentado pela Controladoria do IFPE, por meio do qual a referida coordenação justifica os motivos pelos quais o atendimento à recomendação em tela ainda não foi iniciado e o prazo para sua implementação, conforme detalhado no item 2 da presente nota técnica (2. ANÁLISES DA RECOMENDAÇÃO MONITORADA).

Nesse contexto, tendo em vista a não implementação da recomendação anteriormente expedida, esta Auditoria Interna **reitera a recomendação constante no item 2.1 (ID 2024387)**, reforçando a necessidade de adoção de medidas corretivas pela gestão, com vistas ao aprimoramento da gestão dos riscos e controles internos relacionados ao risco de evasão dos alunos, em especial, dos alunos dos cursos de graduação do IFPE.

Por fim, diante do exposto, a conclusão do documento em tela apresenta a seguinte situação: a Unidade de Auditoria Interna do IFPE considerou a recomendação em tela como **“não atendida”**, cabendo, portanto, nova verificação em fase posterior de monitoramento.

Nota de Técnica elaborada pelo auditor Melissa Cordeiro Torres Galindo, SIAPE 1620647 e revisada pelo auditor Emerson da Costa Melo, SIAPE 2868378.

Encaminhe-se ao Magnífico Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior do IFPE com cópia à Coordenação de Controladoria.

Recife-PE, 19 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

Emerson da Costa Melo
Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE
SIAPE 2868378



Documento assinado eletronicamente por **Emerson da Costa Melo, Auditor**, em 19/08/2026, às 14:57, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2598053** e o código CRC **F20E7774**.
